



BOA VISTA

Quarta-feira
25 de Fevereiro
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE

PORTARIA 46/2026/SMCT/GAB/SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1184/P, de 12 de dezembro de 2025, DOM nº 6493 de 15 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir a senhora SÂMELA TALITA NOGUEIRA RIBEIRO, da designação para o recebimento, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos destinado ao atendimento das necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e
Transparência de Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Flávio Grangeiro de Souza
Secretário Municipal de Controle e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE

PORTARIA 47/2026/SMCT/GAB/SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1184/P, de 12 de dezembro de 2025, DOM nº 6493 de 15 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora RENATA SOUZA TRAJANO, Chefe de Gabinete, matrícula nº 969088, para o recebimento, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos destinado ao atendimento das necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e
Transparência de Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Flávio Grangeiro de Souza
Secretário Municipal de Controle e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2025
PROCESSO Nº 018819/2025-SMO

A Secretaria Municipal de Obras - SMO, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90012/2025, oriundo do Processo nº 018819/2025-SMO, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E ACESSORAMENTO EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, a favor da empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.582.607/0001-31 em consórcio com as empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.314.789/0001-79, e TPF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.285.441/0001-66, por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 33.250.806,40 (trinta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) tipo técnica e preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras – SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90016/2026-SRP
Processo nº 034067/2025-SMSOP

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento ao Edital, solicitado pela empresa METOS BRASIL o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 90009/2026 – SRP
Processo nº 034081/2025 – SEMADS**

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 200/P-2025, publicado no DOM nº 6327 de 09/04/2025, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital, interposto pela empresa LUÇABIANCO COM. E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, decide julgar IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. E que após o recebimento de e-mail com Pedido de Esclarecimento solicitado por CALUX COMERCIAL LTDA, o mesmo foi respondido tempestivamente. As respostas na íntegra encontram-se acostadas aos autos e no sistema das compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretária Municipal Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, para retificação do termo de referência.

**Tyara Paula Plácida Level
Agente de contratação/Pregoeira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0379/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 6º do Decreto Municipal nº 083/E, de 7 de agosto de 2024, e conforme o Documento NUP 085278/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Agentes Públicos abaixo relacionados, como membros da Comissão de Avaliação do Credenciamento nº 002/2026-SMAG, referente ao Processo Administrativo nº 018765/2025 (volume 1), que tem como objeto a “Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis inservíveis do município de Boa Vista”.

**Francilene Pereira da Silva, Matrícula nº 27875;
Cosmea Lisangela de Almeida Persaud, Matrícula nº 44571;**

Alberto Barros de Souza, Matrícula nº 14676.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2026.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0380/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 083977/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elisangela Lima Bezerra, Assessor Especial I, Matrícula nº 967035, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Amanda Gabriela Silva Sella, no período de 19.2.2026 a 28.2.2026.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeifoune
Procurador Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
André Luiz Negreiros do Couto Martins - Interino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos - Interino
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0381/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 082023/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professora/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Mônica Ianni Guimarães Camargo, Matrícula nº 27456, conforme a Portaria nº 12/2026-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6533, de 12 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0382/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 005054/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0382/2026-SMAG, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	952023	Adla da Silva Rocha	Professor	Pedagogia	26/2/2019	B-3 para B-4	26/2/2026	2024-2026
2	952120	Alcione da Silva Brito	Professor	Pedagogia	25/2/2019	A-3 para A-4	25/2/2026	2024-2026
3	952031	Alef Mendes Costa	Professor	Educação Física	25/2/2019	A-3 para A-4	25/2/2026	2024-2026
4	952056	Alexandre da Silva Cosme	Professor	Pedagogia	25/2/2019	C-3 para C-4	25/2/2026	2024-2026
5	952067	Aline Figueiredo Oliveira	Professor	Pedagogia	25/2/2019	B-3 para B-4	25/2/2026	2024-2026
6	952069	Aline Minervina da Silva	Professor	Pedagogia	28/2/2019	B-3 para B-4	28/2/2026	2024-2026
7	952114	Ana Claudia Moreno da Silva	Professor	Pedagogia	25/2/2019	A-3 para A-4	25/2/2026	2024-2026
8	27271	Angelita Maria Schimitz Silva	Professor	Pedagogia	2/2/2009	C-6 para C-7	12/2/2026	2024-2026
9	952125	Antonia Claudia Matias Graca	Professor	Pedagogia	27/2/2019	B-3 para B-4	27/2/2026	2024-2026
10	952047	Antonia Dalverina de Matos Almeida	Professor	Pedagogia	26/2/2019	B-3 para B-4	26/2/2026	2024-2026
11	952051	Antonia Eliane Conceicao de Andrade	Professor	Pedagogia	26/2/2019	B-3 para B-4	26/2/2026	2024-2026
12	952012	Claudia Jaqueline da Silva Melo	Professor	Pedagogia	25/2/2019	B-3 para B-4	25/2/2026	2024-2026
13	952007	Claudia Moura de Maraes	Professor	Pedagogia	25/2/2019	B-3 para B-4	25/2/2026	2024-2026
14	951878	Cristiane Cruz Silva	Professor	Pedagogia	11/2/2019	A-3 para A-4	11/2/2026	2024-2026
15	951911	Daniel de Souza Negroao	Professor	Pedagogia	25/2/2019	C-3 para C-4	25/2/2026	2024-2026
16	951950	Darlhane Barbosa Carvalho	Professor	Pedagogia	27/2/2019	B-3 para B-4	27/2/2026	2024-2026
17	951955	Dayana Varao dos Santos	Professor	Pedagogia	26/2/2019	B-3 para B-4	26/2/2026	2024-2026
18	853397	Elizabeth Silva Santos	Professor	Pedagogia	4/2/2019	B-3 para B-4	4/2/2026	2024-2026
19	952035	Ester Pinheiro Campos	Professor	Educação Física	25/2/2019	A-3 para A-4	25/2/2026	2024-2026
20	952118	Euliene Batista Nascimento	Professor	Pedagogia	25/2/2019	B-3 para B-4	25/2/2026	2024-2026
21	952117	Evany Vieira Silva	Professor	Pedagogia	26/2/2019	A-3 para A-4	26/2/2026	2024-2026
22	951919	Francinete Abrahao de Souza	Professor	Pedagogia	26/2/2019	B-3 para B-4	26/2/2026	2024-2026

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0383/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Carola da Silva Castro Gomes, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 957563, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 11 de março de 2025, conforme o Processo nº 006716/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0384/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções ex-officio da servidora Milena Tomaz de Souza Peixoto, Professor, Especialidade: Artes, Matrícula nº 845761, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 23 de janeiro de 2026, bem como tornar sem efeito a Portaria nº 0305/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6531, de 10 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 000256/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0385/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Brendha Nascimento dos Santos da Silva, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 958476, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 7 dias, no período de 12.11.2025 a 18.11.2025, conforme o Processo nº 036478/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0386/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wenderlan Robertson Braga Peixoto, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25554, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, pelo período de dois anos, a contar de 12 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 006489/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0387/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, combinado com o Art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal, e considerando o teor do Processo nº 041522/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Retorno às Atividades da servidora Renata Mikaela Nascimento Rodrigues Eda, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 29225, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data da publicação desta Portaria, cessando os efeitos de sua vacância por posse em outro cargo inacumulável, concedida através da Portaria nº 0279/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6289, de 11 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0388/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alessandra Ranzi do Nascimento, Analista/Bióloga, Matrícula nº 850630, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 23/2/2026 a 9/3/2026 e 7/1/2027 a 5/2/2027, conforme o Processo nº 022855/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0389/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 1º de dezembro de 2025, o cargo efetivo de Analista, Especialidade: Psicóloga, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Náíades da Mota Lima, Matrícula nº 953180, conforme o Processo nº 038151/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0390/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 080803/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodiney Araujo De Melo, Coordenador, Matrícula nº 130571, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias do titular Otalicio Rodrigues de Oliveira Junior, no período de 19/2/2026 a 28/2/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0391/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Clenilda Braga Silva Moraes, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28820, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 22 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 037584/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0392/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a Licença Paternidade concedida ao servidor Cadson Martins de Figueiredo, Auxiliar - Motorista, Matrícula nº 968958, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por 20 dias, a contar de 14 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 001328/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0393/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, combinado com o Art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal, e considerando o teor do Processo nº 004513/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Retorno às Atividades da servidora Analu Fernandes de Oliveira, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 28770, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data da publicação desta Portaria, cessando os efeitos de sua vacância por posse em outro cargo inacumulável, concedida através da Portaria nº 0625/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5860, de 5 de maio de 2023.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0394/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 28 de janeiro de 2026, o cargo efetivo de Auxiliar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento do servidor Marcos André Pereira de Souza, Matrícula nº 26925, conforme o Documento NUP 087568/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0395/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Ana Maria Vieira da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130384, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 23 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 042102/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0396/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Michella dos Santos Gutierrez, Auxiliar Municipal, Matrícula nº 26843, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 23/02/2026 a 08/04/2026, conforme o Processo nº 007591/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0397/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Karina Lopes Tavares, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 25823, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 01/03/2026 a 20/03/2026 e 01/06/2026 a 25/06/2026, conforme o Processo nº 040683/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0398/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jacynara Bezerra da Rocha, Assistente, Especialidade: Cuidadora, Matrícula nº 960673, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 9 dias, no período de 16.12.2025 a 24.12.2025, conforme o Processo nº 042033/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0399/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 092181/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Diego da Silva Almeida, Matrícula nº 43162, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da função de Fiscal do Contrato nº 373/SMAG/SA/2025, referente ao Processo Administrativo nº 001896/2025, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica Monitorada com Responsabilidade Patrimonial, dos Equipamentos e a Prestação de Serviços Ininterruptos de Monitoramento Remoto do Sistema de Alarme, Cerca Elétrica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão), Mediante Acionamentos do Sistema de Alarme e Cerca Elétrica, Compreendendo Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Todos os Equipamentos e Componentes Durante Toda a Vigência Contratual, Sob Regime de Comodato.

Art. 2º Designar para substituí-lo o servidor Carlos Lucas da Silva, Matrícula nº 952816, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0400/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 092414/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vinicius Guilherme Costa Santos, Matrícula 964113, como Gestor, e a servidora Acleane Ferreira Alves, Matrícula 26962, como Fiscal, do Contrato nº. 321-AME/ASSEJUR/2023, parte do Processo nº 008101/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos, Visando Atender as Demandas da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME".

Boa Vista - RR, em 24 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.022017/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Bruna Kramer Passos da Silva

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora BRUNA KRAMER PASSOS DA SILVA, matrícula n. 964717, Analista, Especialidade: Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela

Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE
VAGAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 32 – PREF. BOA VISTA – GUARDA
MUNICIPAL, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria nº 007/P/2022, torna pública a convocação para o curso de formação profissional – 2ª turma e para a investigação social, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 2ª TURMA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Convocação para a matrícula no curso de formação profissional – 2ª turma e para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001466, Aclesio Raul da Conceicao Silva / 10004231, Adriana Landim Vieira / 10013812, Adriana Sobrinho Reboucas / 10001368, Adrielle Nunes Ribeiro / 10001716, Ailson da Silva Sousa / 10002384, Akilas da Silva Frola / 10003254, Allan Jones Medeiros da Silva / 10012585, Ana Beatriz Lima da Silva / 10008014, Anderson Oliveira de Souza / 10002357, Antonio Hugo Rodrigues Damasceno / 10005997, Antonio Igo Andrade Martins / 10009384, Bruno Moraes de Souza / 10001552, Bruno Souza Freire / 10003052, Clelma Silva Teles / 10006061, Daniel de Souza Parente / 10002752, Denysson Teixeira Sales / 10000236, Deyvid Lorrán Araujo Barros / 10014325, Dhionatan Silva Santos / 10002302, Eden Soares Carvalho / 10006192, Ediane Letícia Pereira Cardoso de Araujo / 10003377, Eduardo Ribeiro da Silva / 10010109, Edwanderson Almeida da Silva / 10006398, Elaine Neves de Aragao / 10007674, Elcia Thaina Santos Guerreiro / 10001714, Elexsandra Menezes Duarte de Oliveira / 10008991, Eliel Carneiro de Souza / 10014282, Elizangela de Jesus Alfredo / 10002018, Emerson Fernandes Sousa / 10010694, Estefany Lara Messias Cortez / 10014341, Ester Nascimento dos Santos / 10010246, Esthefany Guedes Coitim / 10002821, Eurivan Marques Mesquita / 10000029, Fabiolla Hilda de Oliveira Soares / 10002158, Felipe da Silva Rocha / 10007962, Felipe Oliveira Nogueira / 10011859, Francineide Reis da Silva / 10000322, Francisca Jaiva Amorim Oliveira / 10003607, Gabriel dos Santos Barreira / 10000537, Gabriel Farias de Souza / 10003946, Gabriela Cristina da Silva Souza / 10006919, Gabrielly Leite Salvador dos Santos / 10012019, Gerson Gentil Nunes / 10002875, Getulio Leandro Souza de Carvalho / 10000626, Gilmar do Nascimento Alves / 10008096, Gladys Dayana Fernandes / 10003571, Greig Azevedo dos Santos / 10003950, Handerson Mateus Nascimento Monteiro / 10004466, Hannye Watson de Carvalho / 10013312, Hiury do Nascimento da Silva / 10003327, Horrara Oliveira Thury Silva / 10008163, Iago Carvalho de Sales / 10005696, Iasmin Loureiro Sousa / 10001294, Igor Maciel Carneiro / 10000984, Igor Viana Carlos / 10010747, Itaciara Beatriz da Silva Pimenta / 10006603, Ivina Santos Pereira / 10001493, Izaque dos Santos Ferreira / 10009521, Jaidson da Silva Franco / 10006294, Jaine Sacramento Freitas / 10009028, Jardelson Sousa Mesquita / 10001218, Jardson Coelho Sarmiento / 10010837, Jennyffer de Oliveira Santos / 10006255, Jessica Bruna de Oliveira Ramos / 10002123, Jessycka Silva Candeira / 10003916, Jhina Kimberly Correa da Silva /

10003423, Jobson Silva Gomes / 10001465, Jonas Barros Lima / 10009604, Jose Carlos Nunes Crispim / 10008807, Jose Denys Sousa da Camara / 10009874, Juliana Barros de Oliveira / 10003343, Juliana da Silva Fonseca / 10010141, Juliana Gama Ribeiro / 10011470, Kelen Passos Mendes Almeida / 10000054, Kevin Oliveira da Silva / 10002372, Kleber da Silva Ribeiro / 10000836, Lael Vitor de Souza Silva / 10005050, Leandro Queiroz Silva / 10000880, Lisandra da Silva Araujo / 10000129, Luandrya Kenya Barreto Franco / 10014794, Lucas Caetano Sousa / 10003212, Lucas Estevao de Sousa / 10004222, Lucas Matheus Santos Pequeno / 10012028, Lucas Pereira Bastos / 10001177, Lucas Rodrigues de Almeida / 10004708, Lucas Rodrigues Moura / 10011360, Luciellen Marques Auzier / 10009264, Luis Henrik Camelo Sousa / 10010846, Luiz Carlos de Souza Silva / 10005432, Manoel Alves Pereira Junior / 10000560, Maria Yasmin Vasconcelos Cordeiro / 10007118, Marta Gabriela Martins da Silva / 10004465, Matheus Souza Cordeiro / 10000093, Maycon Lucas Dantas Sudario / 10000304, Mayke da Silva Guimaraes / 10012954, Mayla Caroline Palma Pessoa / 10001639, Mayra Layana Guilherme Pereira / 10006957, Natiele Loureiro Sousa / 10005976, Otoniel Evangelista Amorim / 10002547, Pablo Rodrigo Peres Duarte / 10009942, Pamara Brito da Silva / 10008218, Pedro Henrique Oliveira de Souza / 10007025, Petrus Henrique de Souza Lima / 10012939, Raiziane Vidal da Silva / 10003105, Reginaldo Nunez Barbosa Junior / 10001237, Ricardo Costa de Souza / 10014914, Ricardo Rodrigues Adairalba / 10000302, Richardson Bueno Richil / 10016724, Rocilda Kelly Carvalho de Andrade / 10002176, Samara da Silva Carneiro / 10003056, Samara Melo de Sousa / 10000601, Samuel do Nascimento de Freitas / 10000200, Sergio Francisco Mongin da Silva / 10001083, Shelldon Ygor da Costa Silva Guimaraes / 10008568, Sherllon Silva Guivares / 10001002, Talita Mendes Menezes / 10004570, Thaina Santos de Souza / 10005071, Thathyelly Rayza Moura Cavalcante / 10014276, Thiago de Souza Ventura / 10010687, Thifany Lima de Castro / 10003236, Thynelle Figueiredo Vita / 10009649, Thyron Menezes Franca / 10001873, Vanesa Martins Mesquita / 10005826, Vanessa Alves / 10000229, Venicius Jacob Pereira de Oliveira / 10002385, Veronica Silva da Cruz / 10000160, Vinicius Gabriel Ferreira Silva / 10009611, Waldielle Nunes Assuncao / 10001344, Walyson Noia Lopes / 10002145, Watson Diego de Souza Brito / 10007108, Wellington Fuma de Oliveira / 10006162, Welyton Ferreira dos Santos / 10007081, Wesley da Silva Medeiros / 10002151, Wesley Sa de Souza / 10002263, William Thiago Chaves Cerveira / 10008639, Yana Kelly Souza Nascimento / 10006818, Yasmin Silva Celane / 10003217, Yuri Moreira Vita.

1.1.1 Convocação dos candidatos sub júdice para a matrícula no curso de formação profissional – 2ª turma e para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000568, Ana Caroline da Costa Carneiro / 10001336, Ana Raab Bentes Nogueira / 10015978, Anderson Breno Barbosa de Oliveira / 10001789, Andressa Oliveira Filgueiras / 10007274, Bruna Istefane Carvalho dos Santos / 10004934, Bruno Jorge Barbosa da Silva / 10007599, Camila de Freitas Silva / 10007591, Carlos Eduardo Silva de Oliveira / 10008957, Daniel Prieto de Souza / 10007095, David Luciano Silva Nascimento / 10003617, Diego de Araujo Batista / 10001601, Elaine Jessica da Silva Lima / 10000306, Felipe Soares Rolim / 10002849, Gean Vasconcelos Ribeiro / 10001017, Juliana Lima da Silva / 10007453, Kassandra de Sousa Alves Batista / 10000489, Keoma Naressi / 10006531, Luciano da Silva Oliveira Junior / 10004614, Mailton Gomes Rodrigues / 10000582, Marcos Levi Cardoso Souza / 10001329, Mario Henrique Alves Brito / 10000699, Natayane de Oliveira Sichinel / 10001326, Nathan Passos Barros Ferreira / 10000639, Paulo Andre da Silva Costa / 10007670, Paulo Henrique da Silva Garcia / 10003394, Phillip Hugo Cordeiro Diniz / 10004314, Priscila Cristina Gimaque do Nascimento / 10001885, Raiany Laranjeira Marques / 10009762, Rajandro de Souza Nibar / 10005954, Regina Kerolayne Oliveira Teixeira / 10002699, Rodrigo da Silva Lima / 10004531, Talita Cardozo da Silva / 10007931, Valdilei Lopes da Silva / 10003393, Welyda Synara Machado da Costa.

1.1.2 Convocação dos candidatos com deficiência para a matrícula no curso de formação profissional – 2ª turma e para a investigação social, na seguinte ordem: número

ro de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10011783, Alexsandro Lima Pereira / 10012209, Cristiane da Silva Lima / 10007631, Edivaldo Almeida de Oliveira / 10005206, Fabio Monk Matos Moura / 10013774, Rafael Pereira dos Santos / 10004661, Ricardo Soares da Silva.

1.1.3 Convocação dos candidatos sub judice com deficiência para a matrícula no curso de formação profissional – 2ª turma e para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005079, Dionatan de Jesus Gomes.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 2ª TURMA

2.1 O curso de formação profissional – 2ª turma, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional (observada a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais para Formação em Segurança Pública), pelo Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei nº 13.022/2014, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Lei nº 003/2012, pela Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais e ao Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista, pelo Edital nº 1 – Pref. Boa Vista – Guarda Municipal, de 25 de janeiro de 2023, e suas alterações, e por este edital.

2.2 O curso de formação profissional – 2ª turma tem como objetivo dotar os candidatos ao cargo público de Guarda Civil Municipal de conhecimento e habilidade para desenvolverem suas missões ordinárias e extraordinárias, durante o efetivo exercício das atribuições, de acordo com a Matriz Curricular Nacional. Sendo capaz de:

a) construir sua identidade como educador, mediador e agente de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;

b) compreender o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-o a adotar, no dia a dia, atitudes de justiça e de cooperação interna e com outros órgãos parceiros;

c) acatar a lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crenças, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais;

d) perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do município de Boa Vista – RR;

e) avaliar as medidas de prevenção, responsabilidades e valorização das normas como meio de promover a segurança e a proteção da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

f) conhecer e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções, compreendendo os limites legais e ético-profissionais do uso da força;

g) desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética, devendo, ao final das instruções, ser capaz de demonstrar eficiente utilização de todo o aprendizado.

2.3 O curso de formação profissional – 2ª turma terá a carga-horária de 804 horas presenciais, sendo 620 horas destinadas a aulas teóricas, práticas e palestras, e 184 horas a estágios nos grupamentos da Guarda Civil Municipal de Boa Vista.

2.4 Tendo em vista que o curso de formação profissional – 2ª turma é a etapa final deste concurso, a metodologia terá como base a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais para Formação em Segurança Pública, o Decreto do Executivo Municipal nº 029/E, de 3 de março de 2015, e os objetivos peculiares a este curso.

2.5 O curso de formação profissional – 2ª turma será realizado na cidade de Boa Vista/RR, no período de 13 de abril de 2026 a 22 de julho de 2026, durante os períodos matutino, vespertino e noturno, em local a ser divulgado em momento oportuno.

2.5.1 A aula magna do curso de formação profissional – 2ª turma será realizada no dia 12 de abril de 2026, em horário e local a serem divulgados em data oportuna.

2.6 O regime do curso de formação é de dedicação exclusiva tendo, inclusive, atividades noturnas durante a semana, atividades aos domingos e feriados, atendendo ao princípio da necessidade e do interesse público.

2.7 Durante o curso de formação, as aulas serão teóricas e práticas. As aulas práticas ocorrerão a critério do instrutor da disciplina, conforme o plano de aula.

2.8 A avaliação de aprendizagem se dará da seguinte forma: Cada disciplina terá critérios próprios de avaliação, com base na Matriz Curricular nacional da Guardas Municipais, conforme o seu plano de aula. Serão avaliados por meio de provas teóricas, em formato escrito, com questões objetivas e subjetivas. Serão avaliados, ainda, por meio de avaliações práticas, nas disciplinas que houver previsão, sendo realizadas em momentos específicos da disciplina e de acordo com o plano de aula do instrutor.

2.8.1 As avaliações durante o estágio terão como critérios: assiduidades, pontualidade, estar devidamente uniformizado, apresentar disciplina no cumprimento de ordens e em realizar as atividades propostas de acordo com as normas e técnicas aprendidas durante o curso. Por fim, será verificado se o candidato apresenta iniciativa, produtividade e responsabilidade durante as atividades a serem desenvolvidas.

2.8.1.1 A avaliação será feita por meio de uma ficha na qual o candidato será indicado como APTO ou INAPTO. O candidato será avaliado pelo comandante de serviço do dia e, posteriormente encaminhado para a coordenação do curso de formação.

2.9 Os alunos não poderão ausentar-se após o início das atividades do CFPGCM. Deverão estar em forma no período matutino, às 6 horas, para a ordem unida e hasteamento da bandeira nacional, as aulas terão início às 8 horas. O período vespertino terá início às 14 horas, podendo se estender até as 20 horas e 30 minutos.

2.10 Por questões disciplinares, será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação profissional – 2ª turma dentro do prazo estipulado;

b) ausentar-se sem apresentar motivo relevante e justificado, por meio de comprovação escrita e entregue a coordenação do curso;

c) não cumprir os requisitos de assiduidade e de pontualidade, sendo exigida frequência em 75% das horas de atividade e 75% das horas de estágio;

d) infringir os requisitos legais, contidos no Regimento Interno Aplicável aos Cursos Profissionais da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito do Município de Boa Vista;

e) obter nota final no curso de formação profissional – 2ª turma inferior a 70% dos pontos possíveis.

2.10.1 Por questões disciplinares, o aluno-candidato que não estiver em forma às 6 horas da manhã, que não comparecer às atividades no horário inicial das aulas ou, ainda, que não estiver adequadamente uniformizado, será penalizado em sua avaliação.

2.10.2 Os pontos possíveis de que trata a alínea “e” do subitem 2.10 deste edital corresponderão ao somatório dos pontos apresentados a seguir:

a) 70 pontos serão referentes ao Perfil Profissional de Aprovação, estabelecido pela Coordenação do Curso de Formação, em que os candidatos considerados APTOS receberão esses pontos integralmente;

b) 20 pontos serão referentes à quarta parte da pontuação obtida na prova objetiva do tipo CERTO ou ERRADO, conforme subitem 2.14 deste edital; e

c) 10 pontos serão referentes à média das notas obtidas nas avaliações realizadas pelos instrutores no decorrer do CFPGCM/2026.

2.10.2.1 Em caso de empate, serão aplicados os cri-

térios estabelecidos no subitem 12.4.1 do edital de abertura e, persistindo o empate, será realizado o desempate pela data e pelo horário de nascimento, sendo preferido o candidato que tenha mais idade.

2.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos. Nos termos da legislação vigente, enquanto estiver frequentando o curso, o Aluno GCM fará jus à bolsa de estudo para custeio de todas as despesas decorrentes do curso, bem como para providenciar aquisição de fardamentos, equipamentos, acessórios e material didático, exigidos para o curso de formação profissional, no valor de um salário mínimo vigente a ser custeado pela Prefeitura de Boa Vista/RR, até a conclusão do curso.

2.11.1 O aluno-candidato deve apresentar-se durante todo o curso, devidamente uniformizado, de acordo com cada instrução.

2.11.2 O candidato convocado para o curso de formação profissional – 2ª turma deverá levar para as atividades do curso os itens listados abaixo:

2.11.2.1 Homens:

- a) duas calças jeans azul escuro;
- b) duas blusas brancas bordadas com o nome de guerra;
- c) três pares de meia branca, tipo soquete;
- d) um tênis preto;
- e) um short térmico na cor preta;
- f) dois calções na cor azul marinho (Condicionamento físico);
- g) uma sunga na cor preta;
- h) um par de óculos de natação na cor preta;
- i) uma toca de natação na cor preta;
- j) um cinto na cor azul-marinho de náilon com fivela prateada, contendo o distintivo da Guarda;
- k) uma boina na cor azul-marinho;
- l) um cinto de guarnição;
- m) um porta bastão + algema;
- n) um porta-algema + bastão;
- o) uma mochila na cor preta;
- p) uma sandália de borracha na cor preta;
- q) um cantil na cor preta;
- r) um coldre universal de cinturão.

2.11.2.2 Mulheres:

- a) duas calças jeans azul escuro;
- b) duas blusas brancas bordadas com o nome de guerra;
- c) três pares de meia branca, tipo soquete;
- d) um tênis preto;
- e) um short térmico na cor preta;
- f) dois calções na cor azul-marinho (Condicionamento físico);
- g) um maiô tipo nadador na cor preta;
- h) dois tops estilo nadador na cor preta;
- i) duas redinhas para cabelo na cor preta;
- j) um par de óculos de natação na cor preta;
- k) uma toca de natação na cor preta;
- l) um cinto na cor azul-marinho de náilon com fivela prateada, contendo o distintivo da Guarda;
- m) uma boina na cor azul-marinho;
- n) um cinto de guarnição;
- o) um porta bastão + algema;
- p) um porta-algema + bastão;
- q) uma mochila na cor preta;
- r) uma sandália de borracha na cor preta;
- s) um cantil na cor preta;
- t) um coldre universal de cinturão.

2.12 DA MATRÍCULA

2.12.1 A matrícula no curso de formação profissional – 2ª turma será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, no período de 10 horas do dia 26 de fevereiro de 2026 e 18 horas do dia 27 de fevereiro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF).

2.12.1.1 Os candidatos deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 26 de fevereiro de 2026 e 18 horas

do dia 27 de fevereiro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, imagem legível dos documentos constantes do subitem 13.2.2 do edital de abertura do curso, sob pena de perda do direito à matrícula.

2.12.2 Se, ao término do período de que trata o subitem 2.12.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no curso de formação profissional – 2ª turma, será convocado, uma única vez, no dia 6 de março de 2026, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre 10 horas do dia 9 de março de 2026 e 18 horas do dia 10 de março de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.12.2.1 Os candidatos deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 9 de março de 2026 e 18 horas do dia 10 de março de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, imagem legível dos documentos constantes do subitem 13.2.2 do edital de abertura do curso, sob pena de perda do direito à matrícula.

2.12.2.2 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as 18 horas (horário oficial de Brasília/DF) dos dias 27 de fevereiro de 2026 (1ª convocação) e 10 de março de 2026 (2ª convocação), confirmando sua matrícula no curso de formação profissional – 2ª turma, será eliminado do certame.

2.12.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.12.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda.

2.12.3.2 Após preencher a ficha de matrícula, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, e entregá-lo pessoalmente, no dia 13 de abril de 2026, das 8 horas às 9 horas (horário local), por ocasião do Credenciamento, no local de realização do curso de formação profissional – 2ª turma, apresentando documento de identidade original em bom estado de conservação.

2.12.3.3 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12.3.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.12.3.5 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no curso de formação profissional – 2ª turma, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do e-mail sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

2.13 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 2ª TURMA

2.13.1 A frequência no curso de formação profissional – 2ª turma é obrigatória e será aferida, diariamente, às 6 horas da manhã, durante a ordem unida, pelos monitores de turma e pela coordenação do curso de formação profissional.

2.13.1.1 O aluno-candidato deverá estar em forma às 6 horas no local do curso. Não será permitido o ingresso em forma após esse horário, ainda que apresentada justificativa.

2.13.2 O aluno-candidato que chegar após as 6 horas deverá se apresentar diretamente à coordenação do curso para registro da ocorrência, podendo participar das atividades pedagógicas subsequentes, observado o controle de frequência a ser realizado em sala de aula.

2.13.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.13.3 O período vespertino terá início às 14 horas, devendo o aluno-candidato chegar no horário e assinar a lista de presença ao entrar em sala. O aluno-candidato que chegar após as 14 horas no local do curso, não apresentando justificativa plausível, não poderá entrar em forma, em sala de aula, e não poderá assinar a lista de presença referente aos tempos de aula.

2.13.4 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

2.13.5 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação profissional – 2ª turma.

2.13.6 Haverá lista de presença nos estágios, com base na escala que será elaborada pela coordenação do curso, devidamente assinada pelo aluno-candidato. Sendo apurada pelo supervisor de estágio (comandante do dia) e repassada a Coordenação.

2.14 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 2ª TURMA

2.14.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 80 itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no curso de formação profissional – 2ª turma.

2.14.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

2.14.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

2.14.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.14.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.14.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

2.14.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

2.14.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.14.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado.

2.14.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.14.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

2.14.12 DO COMPARECIMENTO À PROVA

2.14.12.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 26 de julho de 2026, às 8 horas (horário local), para todos os candidatos, em local a ser informado em data oportuna.

2.14.12.1.1 A prova objetiva terá a duração de 2 horas e 30 minutos.

2.14.12.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

2.14.12.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.14.12.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

2.14.12.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

2.14.12.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

2.14.12.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

2.14.12.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.14.12.7 deste edital.

2.14.12.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.14.12.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.14.12.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

2.14.12.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.14.12.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

2.14.12.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

2.14.12.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

2.14.12.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

2.14.12.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

2.14.12.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

2.14.12.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.14.12.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.14.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.14.13.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

2.14.13.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

2.14.13.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

2.15 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

2.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação profissional – 2ª turma serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, a partir da data provável de 27 de julho de 2026.

2.15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação profissional – 2ª turma disporá do período das 10 horas do dia 28 de julho de 2026 às 18 horas do dia 29 de julho de 2026, ininterruptamente (observado o horário oficial de Brasília/DF).

2.15.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no edital de abertura.

3 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Para a investigação social, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 13.4 do edital de abertura e neste edital.

3.2 Os candidatos convocados para a matrícula no curso de formação profissional – 2ª turma deverão preencher e imprimir, para fins de investigação social, um Questionário de Informações Confidenciais (QIC), que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda.

3.3 Os candidatos convocados disporão do período entre o dia 4 de março de 2026 ao dia 10 de março de 2026, no horário das 8 horas às 14 horas (horário local), exceto sábado, domingo e feriado, para a entrega do Questionário de Informações Confidenciais (QIC) preenchido, juntamente com os documentos necessários à investigação social, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar procuração simples e específica para tal finalidade, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, localizada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1481, Bairro 31 de Março, CEP: 69.305-025.

3.4 Será eliminado o candidato que:

- a) deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do subitem 13.4.4 do edital de abertura;
- b) omitir ou faltar com a verdade quando do preenchimento do QIC;
- c) tenha sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- d) tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;

e) descumprir qualquer determinação contida neste edital;

f) não possuir idoneidade moral, requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Civil Municipal, comprovada por meio da investigação social.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de convocação, em segunda chamada, para o curso de formação profissional – 2ª turma publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, na data provável de 6 de março de 2026.

4.2 O edital com a relação dos candidatos com as matrículas homologadas no curso de formação profissional – 2ª turma (1ª e 2ª chamadas) será publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, na data provável de 2 de abril de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDORES

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato WhatsApp 98410-4169, para regularização funcional.

ORD.	NOME	CPF
01	IGNA SONJA ALVES DOS SANTOS	XXX.646.412-XX
02	EDSON SOUSA SILVA	XXX.600.602-XX
03	JOSE FLAVIO TAVARES BARBOSA	XXX.350.133-XX
04	MARCELA MENDES FERREIRA DUARTE	XXX.143.431-XX
05	MARCELY RODRIGUES DA SILVA	XXX.649.372-XX
06	RENATA CELIA RIBEIRO DE SOUZA	XXX.814.342-XX
07	ELIS SAMARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	XXX.408.202-XX
08	ITALO MAICON LIMA SOUSA	XXX.545.062-XX
09	NAYRA CHRISTYANE DE SOUZA	XXX.021.402-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Processo nº 037809/2025
Assunto: Readaptação Funcional
Servidora: Andressa Mateus de Oliveira

Na Portaria nº 0328/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6533, de 12 de fevereiro de 2026.

Onde se lê: na Classe/Referência A-3;

Leia-se: na Classe/Referência B-3.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Processo nº 038576/2025
Assunto: Readaptação Funcional
Servidor: Ricardo Antônio de Meneses e Silva

Na Portaria nº 0324/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6533, de 12 de fevereiro de 2026.

Onde se lê: e na matrícula nº 845735, na Classe/Referência B-5;

Leia-se: e na matrícula nº 845735, na Classe/Referência B-6.

Boa Vista - RR, em 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 014/2026-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Romilda da Silva Damascena, Cargo: Gerente de Controle de Benefícios – GCBE, Símbolo: AS-4, para responder interinamente pela servidora Cintia Madalena Pereira Casarin, Gerente de Aposentadorias e Pensões – GAPE, da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, no período de 23/02 a 04/03/2026, o qual a titular estará de férias.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2026.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
COMISSÃO ELEITORAL COINVEST
PORTARIA 161/2025/PRESSEM/PRES/CGAB/PRESSEM
PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
6481, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDITAL Nº 06/2026 – PRESSEM/ COMISSÃO ELEITORAL

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (Pressem) e a Presidente da Comissão Eleitoral, constituída por meio da Portaria nº 161/2025/PRESSEM/PRES/CGAB/PRESSEM, de 24 de novembro de 2025, publicada no DOM nº 6481, de 26 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, tornam público a classificação final dos candidatos às vagas de membros do Comitê de Investimento (Coinvest) deste RPPS/Pressem.

Considerando que não houve apresentação de recurso contra o resultado preliminar, a classificação final dos candidatos permanece inalterada, conforme segue:

Membros do Comitê de Investimento (Coinvest) - Servidores efetivos ativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Boa Vista e do Poder Legislativo:

Class.	Candidato	Quantidade de votos
1º	Rafaela Barros de Oliveira	155
2º	Cadson Igo Ramos Barata	113
3º	Cinara Castro Pontes	98

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal – Pressem

(Assinatura eletrônica)
Bianca Braga Rodrigues
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 4082/2025
Espécie: Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 783/2024/SMEC.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 783/2024/SMEC, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 23 de dezembro de 2025, para fins de pagamento, referente a AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA -RR.

- As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.873.236/0001-26

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 000349/2025-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 066/2026/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, ATRAVÉS

DO PROCEDIMENTO AUXILIAR “CREDENCIAMENTO” PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA

Modalidade: Inexigibilidade (credenciamento nº 21/2026).

Valor: O valor mensal da contratação é de R\$ 424.134,53 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 5.089.614,36 (cinco milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e catorze reais e trinta e seis centavos).

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 08.04, Funcional Programática: 10.302.0093.2516, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: 1.500.1002 (Próprio); Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR). Contratada: CLÍNICA RENAL DE RORAIMA LTDA Data de Emissão do Contrato: 20 de fevereiro de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 20486/2020 – SMSA

Espécie: Quinto Termo Aditivo.

Objeto: O Presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 022/2021-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de fevereiro de 2026, conforme Justificativa de NUP 9.031743/2026 e Parecer Jurídico nº 031-0/2026-PGM/PLC (NUP 048974/2026) constantes nos autos do processo 20486/2020/SMSA.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Natureza de Despesas: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: SUS (1.600.000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MARCONI OLIVEIRA DA COSTA.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 43/SMO/GC/DPLAN/2026

REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2025

O Secretário Municipal de Obras do Município de Boa Vista-RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público o preço registrado na CONCORRÊNCIA Nº ELETRÔNICA Nº 90015/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 017220/2025 SMO, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO TÉCNICO DE TOPOGRAFIA – ITEM 1, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: DWG TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ n. 40.306.256/0001-46), classificada por ter apresentado menor preço no ITEM I, no valor registrado de R\$382.660,50 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos); válidos por um período de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Digital)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/SMO/GC/DPLAN/2026

REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2025

O Secretário Municipal de Obras do Município de Boa Vista-RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público o preço registrado na CONCORRÊNCIA Nº ELETRÔNICA Nº 90015/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 017220/2025 SMO, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS DE MATERIAIS (SOLOS, PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO) E INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS - ITEM 2, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: CONPAV CONSULTORIA LTDA (CNPJ n. 06.922.752/0001-96), classificada por ter apresentado menor preço no ITEM II, no valor registrado de R\$1.380.891,50 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); válidos por um período de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata.

Boa Vista - RR, 24 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Digital)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PÚBLICO Nº 134/2025/SEMADS - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5556/2025/SEMADS

O Município de Boa Vista/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, por meio da Comissão Avaliadora de Credenciamento, designada pela Portaria nº 87/2024/SEMGES/SPSE, publicada no Diário Oficial do Município nº 6216, de 22 de outubro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Credenciamento Público nº 134/2025/SEMADS, republicado em 12/01/2026, destinado ao Chamamento Público para contratação de prestação de serviços de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, em residências inclusivas, no Município de Boa Vista/RR, foi considerado DESERTO, em razão da ausência de interessados no período de recebimento das propostas e da documentação, ocorrido entre 09h00min do dia 12/01/2026 e 14h00min do dia 10/02/2026.

Amarildo Ribeiro de Lima
Membro da Comissão de Avaliação

Maria Missilene Amaral Nascimento
Membro da Comissão de Avaliação

Nancy Nathaly Freitas de Azevedo Cruz
Membro da Comissão de Avaliação

Sarah Riller Yared da Silva
Membro da Comissão de Avaliação

Cirlene Guerra
Presidente da Comissão de Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Por Iniciativa do (a) contratado(a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Suzete dos Santos Pinho	###.###.912-91	Assistente	Instrutor de Ofício	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Nathália Cortez Diogenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tática desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
 2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),
 3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
 4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
 5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:
 - RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
- Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;
6. Pessoa com deficiência: sim ou não:
 - Laudo médico que atesta a deficiência informada;
 7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número do registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
 8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
 9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)
 10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).
 11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.
 - Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
 - Certidão de regularidade com o Conselho;
 12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
 13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil - contendo número da agência, conta e variação, se houver.
 14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
 - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
 - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br);

- Declaração da polícia técnica;
- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);
- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Gizane Carvalho de Souza	###.###.302-30	Assistente	Instrutor de Ofício	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Nathália Cortez Diogenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais CONVOCAR os candidatos aprovados do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022/SEMGES/PMBV, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

(assinatura eletrônica)

Nathália Cortez Diogenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretária Municipal de Assistência e desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
 2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),
 3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
 4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
 5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:
 - RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
- Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;
6. Pessoa com deficiência: sim ou não:
 - Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)
10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil - contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br);

- Declaração da polícia técnica;

- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);

- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;

- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);

- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.

- Cadastro de Pessoa Física - CPF.

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Eder Ibernorn Holanda	###.###.202-00	Assistente	Instrutor de Ofício	SEMADS
02	Mario Elisangela Cunha do Rego	###.###.192-00	Assistente	Instrutor de Ofício	SEMADS
03	Alisson Amorim de Vasconcelos	###.###.205-43	Assistente	Instrutor de Ofício	SEMADS
04	Lucio Every da Silva Ferreira Neto	###.###.062-54	Assistente	Instrutor de Ofício	SEMADS
05	Raidira Menezes de Assis	###.###.392-68	Assistente	Instrutor de Ofício	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Nathália Cortez Diogenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90095/2025
Processo nº 010531/2025-SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90095/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 010531/2025 - SEMUC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, cuja vencedora do GRUPO I - IMPRESSOS INSTITUCIONAIS, foi a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO IORIS LTDA, inscrita no CNPJ nº

84.041.011/0001-00, no valor de R\$ 2.178.559,00 (dois milhões cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), com a consequente formalização da Ata de Registro de Preços nº 38/2026/SEMUC, válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 19.02.2026

Assinatura Eletrônica
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90095/2025
Processo nº 010531/2025-SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90095/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 010531/2025 – SEMUC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, cuja vencedora do GRUPO II – IMPRESSÃO DIGITAL - LONA VINILICA, foi a empresa CÉSAR V.M.SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.590.103/0001-06, no valor de R\$ 986.540,00 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), com a consequente formalização da Ata de Registro de Preços nº 39/2026/SEMUC, válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 20.02.2026

Assinatura Eletrônica
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90095/2025
Processo nº 010531/2025-SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90095/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 010531/2025 – SEMUC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, cuja vencedora do GRUPO III – CAMISetas/CHAPÉUS/CANETAS/BONÉS, foi a empresa F.M.HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.025.843/0001-07, no valor de R\$ 1.567.300,00 (hum milhão quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), com a consequente formalização da Ata de Registro de Preços nº 40/2026/SEMUC, válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 19.02.2026

Assinatura Eletrônica
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO QUALITATIVO

Processo nº: 017142/2021/SMSOP

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento Qualitativo do Contrato nº. 601/2021/SMSOP

Objeto: alteração qualitativa do Contrato nº 601/2021/SMST, para incluir saldo específico destinado ao fornecimento de peças, componentes e eventuais serviços correlatos necessários à manutenção corretiva da rede óptica e do sistema de videomonitoramento municipal, de forma compatível e integrada com a solução originalmente contratada.

Unidade Orçamentária: 022701
Funcional Programática: 06 181 0068 2392
Elem. Desp. 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00/ 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal da SMSOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERENCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 33377/2023

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259-SMSP/GAB/DEOF/2024.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 259-SMSP/GAB/DEOF/2024, A PARTIR DE 09/02/2026 a 10/02/2027.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 022801, Funcional de Programática: 26.122.0059.2.375, Categoria Econômica: 3.3.90.92.00, Fonte de Recursos: REC. NÃO VINCULADO A IMPOSTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

CONTRATADO: NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, com o CNPJ sob o nº 08.575.062/0001-33.

DATA DE ASSINATURA: data constante no sistema.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal De Mobilidade Urbana
SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERENCIA DE PROCESSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2024/SMSP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO, portador do RG sob nº 29250 SSP/RR, devidamente registrado no CPF sob nº 149.846.012-72, doravante denominado INTERVENIENTE, e a empresa NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, estabelecida na Av. General Ataíde Teive, nº 7795, Bairro Alvorada, CEP: 69.317-182, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.575.062/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. NELTON SANTIAGO VIANA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 403227-6 - SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 511.650.582-00, residente e domiciliado na Avenida General Ataíde Teive, nº 7795, Bairro Alvorada, Boa Vista – RR, Cep: 69.317-182, firmam o presente instrumento, tendo em

vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 33377/2023, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 114/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 259-SMSP/GAB/DEOF/2024 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/02/2026 a 10/02/2027.

1.2. O reajuste no percentual de 4,26% ao contrato nº 259-SMSP/GAB/DEOF/2024, no valor de R\$ 278.133,36.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 022801, Funcional de Programática: 26.122.0059.2.375, Categoria Econômica: 3.3.90.92.00, Fonte de Recursos: REC. NÃO VINCULADO A IMPOSTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 33377/2023, na presença das testemunhas que o subscrevem.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

CONTRATANTE:

Assinatura Eletrônica
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

CONTRATADA:

Assinatura Eletrônica
NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI
NELTON SANTIAGO VIANA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 011875/2024 – FETEC/SUPEC

2. ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, ao contrato nº044/2024, celebrado em 11.02.2026.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual, por mais um período de 10 (dez) meses, a contar de 19/02/2026, passando a ter seu termo final o dia 19/12/2026, para prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo a locação de palco, equipamentos de iluminação e sonorização, conforme as necessidades da FETEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 498.400,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento à Cultura da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nota de em-

penho nº 098/2026, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital 011875/2024 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2026/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os Servidores: Francivaldo de Souza Lima - Matrícula 957419, da fiscalização e, Nádia Jaciara de Aguiar Castro – Matrícula 957130 - Gestora fiscal do contrato atinentes aos serviços da eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME-BV, objeto do Processo nº 08101/2023/AME.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 07 de novembro de 2025.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente – AME

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 001/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 001/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025.

Boa Vista - RR, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 001/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de

2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 001/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Relatório da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025.

Boa Vista - RR, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 001/2026 que resolve aprovar o Relatório da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente
Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 002/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 002/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares destinadas à Rede de Atenção Especializada no exercício de 2024.

Boa Vista - RR, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 002/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 002/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares destinadas à Rede de Atenção Especializada no exercício de 2024.

Boa Vista - RR, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 002/2026 que resolve aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares destinadas à Rede de Atenção Especializada no exercício de 2024.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente
Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 003/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 003/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar Plano de Aplicação dos recursos financeiros emanados das emendas parlamentares destinados a rede de atenção Primária referente ao ano de 2024 para a execução em 2026;

Boa Vista - RR, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 003/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 003/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros emanados das emendas parlamentares destinados a rede de atenção Primária referente ao ano de 2024 para a execução em 2026;

Boa Vista - RR, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 003/2026 que resolve aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros emanados das emendas parlamentares destinados a rede de atenção Primária referente ao ano de 2024 para a execução em 2026;

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente
Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PLANILHA DE CÁLCULO DE MULTA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Dezembro de 2025

Infrator	CORREIA & ALENCAR LTDA - CLÍNICA MASTERCLIN – CNPJ 07.461.260/0003-75		
Processo	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 029		
Motivo	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO		
1 - RECEITA BRUTA			R\$ 3.000.000,00
Fator de coreção	REC + (REC BRUTA - 120.000,00) x 0,10) + 120.000,00		R\$ 408.000,00
Porte =>	Pequena Empresa	12	R\$ 250.000,00
2 - PORTE DA EMPRESA (PE)			
a	Micro Empresa	220	R\$ 0,00
b	Pequena Empresa	440	R\$ 440,00
c	Médio Porte	1000	R\$ 0,00
d	Grande Porte	5000	R\$ 0,00
3 - NATUREZA DA INFRAÇÃO			
a	Grupo I	1	3
b	Grupo II	2	
c	Grupo III	3	
d	Grupo IV	4	
4 - VANTAGEM			
a	Vantagem não apurada ou não auferida	1	1
b	Vantagem apurada	2	
Pena Base = PE + (REC corrigido x 0,01) x NAT x VAN			R\$ 12.680,00
Atenuante	33,3333% ou 50%	33,33%	R\$ 8.453,33
Agravante	33,3333% e 100%	100%	R\$ 25.360,00
PENA DEFINITIVA SEM CONCURSO			R\$ 25.360,00
Acréscimo de 1/3 - Houve concurso de infrações?		não	R\$ 0,00
PENA DEFINITIVA COM CONCURSO			R\$ 25.360,00
Valor da UFIR em 31/10/2000			1,0641
Taxa de juros SELIC acumulada de 01/11/2000 a 31/12/2025			284,65%
Valor da UFIR com juros até 31/12/2025			4,0931
Multa mínima correspondente a 200 UFIRs			R\$ 818,61
Multa máxima correspondente a 3.000.000 UFIRs			R\$ 12.279.181,95

SELIC - MENSAL

Mês/Ano	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2000	1,46	1,45	1,45	1,30	1,49	1,39	1,31	1,41	1,22	1,29	1,22	1,20
2001	1,27	1,02	1,26	1,19	1,34	1,27	1,50	1,60	1,32	1,53	1,39	1,39
2002	1,53	1,25	1,37	1,48	1,41	1,33	1,54	1,44	1,38	1,65	1,54	1,74
2003	1,97	1,83	1,78	1,87	1,97	1,86	2,08	1,77	1,68	1,64	1,34	1,37
2004	1,27	1,08	1,38	1,18	1,23	1,23	1,29	1,29	1,25	1,21	1,25	1,48
2005	1,38	1,22	1,53	1,41	1,50	1,59	1,51	1,66	1,50	1,41	1,38	1,47
2006	1,43	1,15	1,42	1,08	1,28	1,18	1,17	1,26	1,06	1,09	1,02	0,99
2007	1,08	0,87	1,05	0,94	1,03	0,91	0,97	0,99	0,80	0,93	0,84	0,84
2008	0,93	0,80	0,84	0,90	0,88	0,96	1,07	1,02	1,10	1,18	1,02	1,12
2009	1,05	0,86	0,97	0,84	0,77	0,76	0,79	0,69	0,69	0,69	0,66	0,73
2010	0,66	0,59	0,76	0,67	0,75	0,79	0,86	0,89	0,85	0,81	0,81	0,93
2011	0,86	0,84	0,92	0,84	0,99	0,96	0,97	1,07	0,94	0,88	0,86	0,91
2012	0,89	0,75	0,82	0,71	0,74	0,64	0,68	0,69	0,54	0,61	0,55	0,55
2013	0,60	0,49	0,55	0,61	0,60	0,61	0,72	0,71	0,71	0,81	0,72	0,79
2014	0,85	0,79	0,77	0,82	0,87	0,82	0,95	0,87	0,91	0,95	0,84	0,96
2015	0,94	0,82	1,04	0,95	0,99	1,07	1,18	1,11	1,11	1,11	1,06	1,16
2016	1,06	1,00	1,16	1,06	1,11	1,16	1,11	1,22	1,11	1,05	1,04	1,12
2017	1,09	0,87	1,05	0,79	0,93	0,81	0,80	0,80	0,84	0,64	0,57	0,54
2018	0,58	0,47	0,53	0,52	0,52	0,52	0,54	0,57	0,47	0,54	0,49	0,49
2019	0,54	0,49	0,47	0,52	0,54	0,47	0,57	0,50	0,46	0,48	0,38	0,37
2020	0,38	0,29	0,34	0,28	0,24	0,21	0,19	0,16	0,16	0,16	0,15	0,16
2021	0,15	0,13	0,20	0,21	0,27	0,31	0,36	0,43	0,44	0,49	0,59	0,77
2022	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	1,03	1,17	1,07	1,02	1,02	1,12
2023	1,12	0,92	1,17	0,92	1,12	1,07	1,07	1,14	0,97	1,00	0,92	0,89
2024	0,97	0,80	0,83	0,89	0,83	0,79	0,91	0,87	0,84	0,93	0,79	0,93
2025	1,01	0,99	0,96	1,06	1,14	1,10	1,28					

SELIC - MENSAL - PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - ART. 41 DA RESOLUÇÃO PGJ 14, DE 02/08/2019

Mês/Ano	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2001	277,52	276,25	275,23	273,97	272,78	271,44	270,17	268,67	267,07	265,75	264,22	262,83
2002	261,44	259,91	258,66	257,29	255,81	254,40	253,07	251,53	250,09	248,71	247,06	245,52
2003	243,78	241,81	239,98	238,20	236,33	234,36	232,50	230,42	228,65	226,97	225,33	223,99
2004	222,62	221,35	220,27	218,89	217,71	216,48	215,25	213,96	212,67	211,42	210,21	208,96
2005	207,48	206,10	204,88	203,35	201,94	200,44	198,85	197,34	195,68	194,18	192,77	191,39
2006	189,92	188,49	187,34	185,92	184,84	183,56	182,38	181,21	179,95	178,89	177,80	176,78
2007	175,79	174,71	173,84	172,79	171,85	170,82	169,91	168,94	167,95	167,15	166,22	165,38
2008	164,54	163,61	162,81	161,97	161,07	160,19	159,23	158,16	157,15	156,04	154,87	153,85
2009	152,73	151,68	150,82	149,85	149,01	148,24	147,48	146,69	146,00	145,31	144,62	143,96
2010	143,23	142,57	141,98	141,22	140,55	139,80	139,01	138,15	137,26	136,41	135,60	134,79
2011	133,86	133,00	132,16	131,24	130,40	129,41	128,45	127,48	126,41	125,47	124,59	123,73
2012	122,82	121,93	121,18	120,36	119,65	118,91	118,27	117,59	116,90	116,36	115,75	115,20
2013	114,65	114,05	113,56	113,01	112,40	111,80	111,19	110,47	109,76	109,05	108,24	107,52
2014	106,73	105,88	105,09	104,32	103,50	102,63	101,81	100,86	99,99	99,08	98,13	97,29
2015	96,33	95,39	94,57	93,53	92,58	91,59	90,52	89,34	88,23	87,12	86,01	84,95
2016	83,79	82,73	81,73	80,57	79,51	78,40	77,24	76,13	74,91	73,80	72,75	71,71
2017	70,59	69,50	68,63	67,58	66,79	65,86	65,05	64,25	63,45	62,81	62,17	61,60
2018	61,06	60,48	60,01	59,48	58,96	58,44	57,92	57,38	56,81	56,34	55,80	55,31
2019	54,82	54,28	53,79	53,32	52,80	52,26	51,79	51,22	50,72	50,26	49,78	49,40
2020	49,03	48,65	48,36	48,02	47,74	47,50	47,29	47,10	46,94	46,78	46,62	46,47
2021	46,31	46,16	46,03	45,83	45,62	45,35	45,04	44,68	44,25	43,81	43,32	42,73
2022	41,96	41,23	40,47	39,54	38,71	37,68	36,66	35,63	34,46	33,39	32,37	31,35
2023	30,23	29,11	28,19	27,02	26,10	24,98	23,91	22,84	21,70	20,73	19,73	18,81
2024	17,92	16,95	16,15	15,32	14,43	13,60	12,81	11,90	11,03	10,19	9,26	8,47
2025	7,54	6,53	5,54	4,58	3,52	2,38	1,28	-	-	-	-	-

SELIC - ACUMULADA - PARA ATUALIZAÇÃO DAS MULTAS MÍNIMA E MÁXIMA

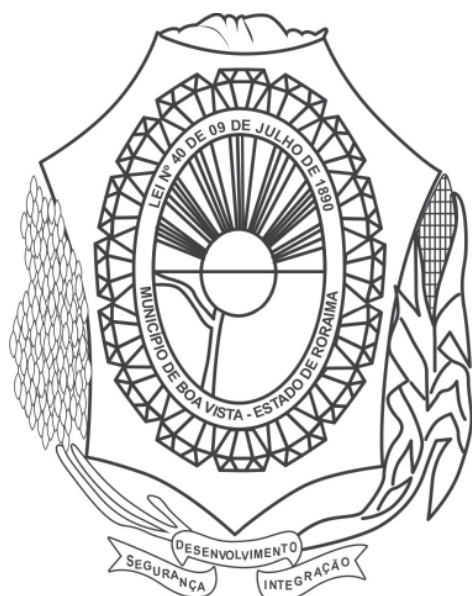
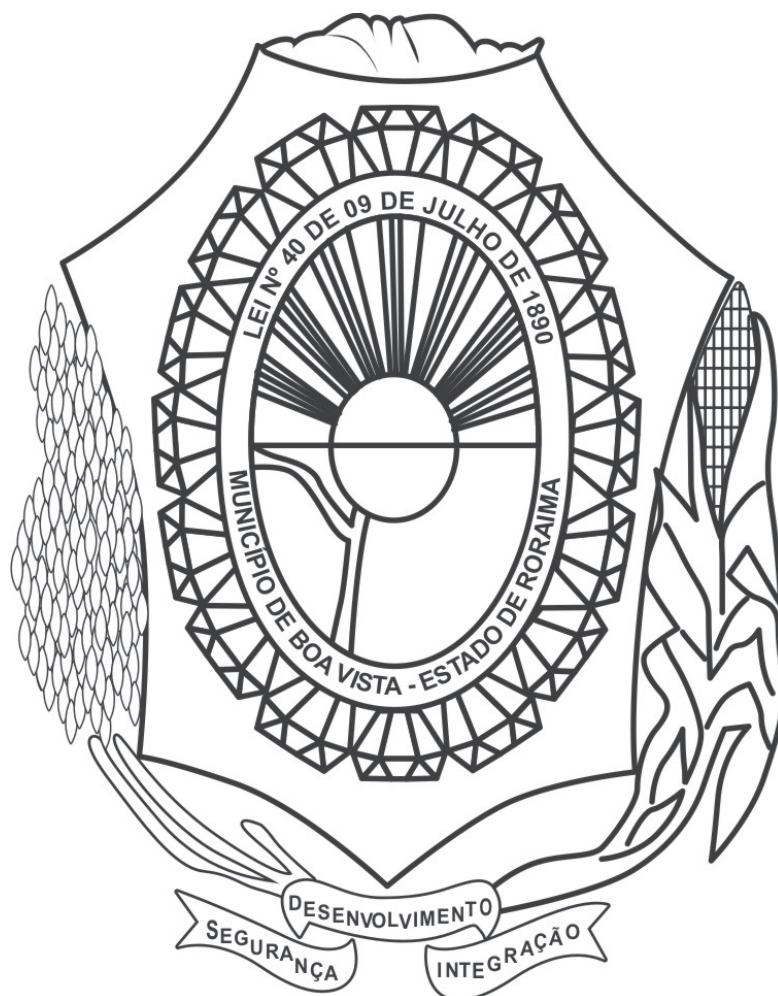
Mês/Ano	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2000											1,22	2,42
2001	3,69	4,71	5,97	7,16	8,50	9,77	11,27	12,87	14,19	15,72	17,11	18,50
2002	20,03	21,28	22,65	24,13	25,54	26,87	28,41	29,85	31,23	32,88	34,42	36,16
2003	38,13	39,96	41,74	43,61	45,58	47,44	49,52	51,29	52,97	54,61	55,95	57,32
2004	58,59	59,67	61,05	62,23	63,46	64,69	65,98	67,27	68,52	69,73	70,98	72,46
2005	73,84	75,06	76,59	78,00	79,50	81,09	82,60	84,26	85,76	87,17	88,55	90,02
2006	91,45	92,60	94,02	95,10	96,38	97,56	98,73	99,99	101,05	102,14	103,16	104,15
2007	105,23	106,10	107,15	108,09	109,12	110,03	111,00	111,99	112,79	113,72	114,56	115,40
2008	116,33	117,13	117,97	118,87	119,75	120,71	121,78	122,79	123,90	125,07	126,09	127,21
2009	128,26	129,12	130,09	130,93	131,70	132,46	133,25	133,94	134,63	135,32	135,98	136,71
2010	137,37	137,96	138,72	139,39	140,14	140,93	141,79	142,68	143,53	144,34	145,15	146,08
2011	146,94	147,78	148,70	149,54	150,53	151,49	152,46	153,53	154,47	155,35	156,21	157,12
2012	158,01	158,76	159,58	160,29	161,03	161,67	162,35	163,04	163,58	164,19	164,74	165,29
2013	165,89	166,38	166,93	167,54	168,14	168,75	169,47	170,18	170,89	171,70	172,42	173,21
2014	174,06	174,85	175,62	176,44	177,31	178,13	179,08	179,95	180,86	181,81	182,65	183,61
2015	184,55	185,37	186,41	187,36	188,35	189,42	190,60	191,71	192,82	193,93	194,99	196,15
2016	197,21	198,21	199,37	200,43	201,54	202,70	203,81	205,03	206,14	207,19	208,23	209,35
2017	210,44	211,31	212,36	213,15	214,08	214,89	215,69	216,49	217,13	217,77	218,34	218,88
2018	219,46	219,93	220,46	220,96	221,50	222,02	222,56	223,13	223,60	224,14	224,63	225,12
2019	225,66	226,15	226,62	227,14	227,68	228,15	228,72	229,22	229,68	230,16	230,54	230,91
2020	231,29	231,58	231,92	232,20	232,44	232,65	232,84	233,00	233,16	233,32	233,47	233,63
2021	233,78	233,91	234,11	234,32	234,59	234,90	235,26	235,69	236,13	236,62	237,21	237,98
2022	238,71	239,47	240,40	241,23	242,26	243,28	244,31	245,48	246,55	247,57	248,59	249,71
2023	250,83	251,75	252,92	253,84	254,96	256,03	257,10	258,24	259,21	260,21	261,13	262,02
2024	262,99	263,79	264,62	265,51	266,34	267,13	268,04	268,91	269,75	270,68	271,47	272,40
2025	273,41	274,40	275,36	276,42	277,56	278,66	279,94	279,94	279,94	279,94	279,94	279,94

PLANILHA DE CÁLCULO DE MULTA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Dezembro de 2025

Infrator	SANTA ROSA MEDICINA DIAGNÓSTICA - LABOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME – CNPJ 02.811.225/0001-53		
Processo	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 031		
Motivo	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCCIONATÓRIO		
1 - RECEITA BRUTA			
Fator de coreção	REC + (REC BRUTA - 120.000,00) x 0,10) + 120.000,00		R\$ 2.300.000,00
			R\$ 338.000,00
Porte =>	Pequena Empresa	12	R\$ 191.666,67
2 - PORTE DA EMPRESA (PE)			
a	Micro Empresa	220	R\$ 0,00
b	Pequena Empresa	440	R\$ 440,00
c	Médio Porte	1000	R\$ 0,00
d	Grande Porte	5000	R\$ 0,00
3 - NATUREZA DA INFRAÇÃO			
a	Grupo I	1	3
b	Grupo II	2	
c	Grupo III	3	
d	Grupo IV	4	
4 - VANTAGEM			
a	Vantagem não apurada ou não auferida	1	1
b	Vantagem apurada	2	
Pena Base = PE + (REC corrigido x 0,01) x NAT x VAN			R\$ 10.580,00



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.